

PROJETO DE LEI

Expediente PM 50/2002

CM 146/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 050/2002

Cria a “Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho” e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É criado a “Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho”, órgão subordinado a SEDICS – Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º - A Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho tem por finalidade:

- I – promover políticas para a geração de emprego e renda no município;
- II – cadastrar, coordenar e controlar a intermediação de mão-de-obra ociosa do município;
- III – promover a realização e executar serviços voltados ao trabalhador, dentre estes, o encaminhamento do Seguro-desemprego e da confecção de Carteiras de Trabalho, entre outros;
- IV – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à qualificação e profissionalização da mão-de-obra existente no município;
- V – promover, orientar e coordenar, diretamente, cursos destinados à qualificação e profissionalização da mão-de-obra do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

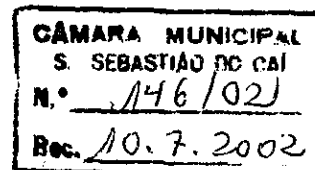
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que cria a "Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho" com a finalidade de atender aos trabalhadores de nosso município, seja na confecção de carteiras de trabalho, seja no encaminhamento do seguro-desemprego, na intermediação de mão-de-obra ou na qualificação dos mesmos.

A criação deste órgão se deve ao fato de que o Governo do Estado rompeu, unilateralmente, sem alegar qualquer motivo, o convênio existente com o município em relação ao SINE.

O Executivo Municipal, preocupado com as questões que envolvem o desemprego e com sua política voltada para a geração de emprego e renda, para o desenvolvimento sócio-econômico de nosso município através da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços sente a necessidade de atender e oferecer os serviços acima mencionados aos nossos trabalhadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 10 de julho de 2002.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal